



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### LEI Nº 2.145/2022

#### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 168.834,18 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura do presente crédito adicional suplementar observou a seguinte classificação institucional, funcional programática e econômica:

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
08.007.17.512.14.2028	
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 168.834,18
1.110 Geral	GERAL

Art. 3º. O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 01 Tesouro no valor de R\$ 168.834,18 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n º



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
09 de dezembro de 2022.

*Leonardo*  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

*[Handwritten signature]*  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças